DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 8
Contratos 8
Homologação / Adjudicação 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ofício Nº 073/2024

Lei nº 1829/2024
Dispõe sobre: "Altera a redação do Inciso I do Art. 1º da Lei 1678/2022 de 02 de junho de 2022 e dá outras providências"

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I, do art. 1º, da Lei nº 1.678, de 2 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

I - Passa a vigorar o calendário abaixo: (NR)

Mês	Dia/Semana	Descrição do Evento
Janeiro	Sem data específica	Festival de Marchinhas
	Sem data específica	Festa de São Sebastião
	Sem data específica	Festival de Verão
Fevereiro	Sem data específica	Carnaval
Março	Sem data específica	Prova de Marcha Equinos/Muares
	Sem data específica	Festa de São José
Abril	***Sem data específica***	***Festa de Santo Expedito***
Maio	Sem data específica	Festa de Santa Rita
	Sem data específica	***Festa de Nossa Senhora de Fátima***
	Sem data específica	***Festa de Pentecostes***
	Sem data específica	Nazaré Paulista Country Festival
Junho	Sem data específica	Chegada da Paçoca
	Sem data específica	Festa do Divino Espírito Santo
	Sem data específica	Leilão de Bezerros/Festa do Divino
Julho	Sem data específica	Expo Rural
	Sem data específica	***Festa de Santa Paulina***
	Sem data específica	Festa de São Cristóvão
Agosto	Sem data específica	Baile da Rainha
	Sem data específica	***Festa de São Lourenço***

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	Sem data específica	***Festa de Santa Clara***
	Sem data específica	Marcha para Jesus
	Sem data específica	Festa do Peão de Boiadeiro
Setembro	Sem data específica	Primavera na Praça
	Sem data específica	Cavalhada da Independência
	Sem data específica	Festa do Tropeiro
	Sem data específica	Festa de São Benedito
	Sem data específica	Festa de Santa Terezinha
	Sem data específica	***Festa de Nossa Senhora das Dores***
	Sem data específica	***Festa de Nossa Senhora da Guia***
	Sem data específica	***Festa de Santa Cruz***
	Sem data específica	***Festa de São Vicente de Paulo***
Outubro	Sem data específica	Dia das Crianças
	Sem data específica	Aniversário Dorme Suju's
	Sem data específica	Festival Anual de Música Sertaneja
	Sem data específica	***Festa de Nossa Senhora Aparecida***
	Sem data específica	***Festa de São Judas Tadeu***
Novembro	Sem data específica	Encontro de Fuscas e Derivados
	Sem data específica	Festa e Nossa Senhora de Nazaré
	Sem data específica	Aniversário da Cidade
Dezembro	Sem data específica	Festa da Imaculada Conceição
	Sem data específica	***Festa de Santa Luzia***
	Sem data específica	Natal Iluminado
	Sem data específica	Cantatas de Natal

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 24 de abril de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 80 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ofício Nº 408/2024

Lei nº 1830/2024
Dispõe sobre: "Autoriza a desapropriação por utilidade pública de imóvel que especifica e dá outras providências - Rua Antonio Carlos Kotzent"

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar por utilidade pública, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, destacado de área maior, localizada no Bairro Vicente Nunes, Município de Nazaré Paulista - SP, com a seguinte descrição:

I - Área de 4.341,21 m², com perímetro de 965,43 m, destacada do imóvel matriculado sob o nº 74.535 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia - SP, localizada no Bairro Vicente Nunes, Município de Nazaré Paulista - SP, adiante denominada de Antonio Carlos Kotzent.

a) Descrição: Partindo do marco 463, situado no limite com VICENZO CUONO, definido pela coordenada plana 7.436.965,92 m Norte e 358.336,90 m Leste, no Sistema de Coordenada s Plano-retangular, UTM - Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS2000, Fuso 23, Meridiano Central 45° WGr., e deste, segue confrontando neste trecho com VICENZO CUONO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,13 m e azimute de 93°35'42" até o marco 462, de coordenada plana 7.436.965,41 m Norte e 358.345,02 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com MATRICULA N. 74.535, no quadrante Nordeste, seguindo com desenvolvimento de 11,05 m, AC=70°22'25" e raio de 9,00 até o marco 344, de coordenada plana 7.436.955,96 m Norte e 358.349,30 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com desenvolvimento de 5,38 m, AC-44°02'55" e raio de 7,00 até o marco 345, de coordenada plana 7.436.950,81 m Norte e

358.350,32 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 108,53 m e azimute de 146°45'43" até o marco 273, de coordenada plana 7.436.860,04 m Norte e 358.409,81 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com desenvolvimento de 15,96 m, AC=101°35'29" e raio de 9,00 até o marco 274, de coordenada plana 7.436.858,59 m Norte e 358.423,68 m Leste; deste, segue no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 58,67 m e azimute de 45°10'14" até o marco 384, de coordenada plana 7.436.899,95 m Norte e 358.465,29 m Leste; deste, segue no quadrante Noroeste, seguindo com desenvolvimento de 18,27 m, AC=58°09'52" e raio de 18,00 até o marco 383, de coordenada plana 7.436.904,70 m Norte e 358.482,13 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 66,65 m e azimute de 103°20'06" até o marco 376, de coordenada plana 7.436.889,33 m Norte e 358.546,99 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com desenvolvimento de 29,48 m, AC=93°50'44" e raio de 18,00 até o marco 375, de coordenada plana 7.436.866,49 m Norte e 358.560,03 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 8,90 m e azimute de 197°10'50" até o marco 253, de coordenada plana 7.436.857,99 m Norte e 358.557,40 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com desenvolvimento de 17,80 m, AC-42°30'09" e raio de 24,00 até o marco 445, de coordenada plana 7.436.844,36 m Norte e 358.546,59 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 14,87 m e azimute de 243°14'18" até o marco 446, de coordenada plana 7.436.837,66 m Norte e 358.533,31 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 15,36 m e azimute de 245°46'14" até o marco 450, de coordenada plana 7.436.831,36 m Norte e 358.519,30 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com desenvolvimento de 1,69 m, AC=13°49'51" e raio de 7,00 até o marco 451, de coordenada plana 7.436.830,49 m Norte e 358.517,86 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,91 m e azimute de 231°56'23" até o marco 453, de coordenada plana 7.436.823,76 m Norte e 358.509,26 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com desenvolvimento de 38,15 m, AC=64°16'59" e raio de 34,00 até o marco 454, de coordenada plana 7.436.789,72 m Norte e 358.497,01 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 48,91 m e azimute de 167°39'24" até o marco 349, de coordenada plana 7.436.741,94 m Norte e 358.507,46 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com PARQUE DAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C. LTDA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 9,09 m e azimute de 265°52'16" até o

marco 350, de coordenada plana 7.436.741,29 m Norte e 358.498,39 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com MATRICULA N. 74.535, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 47,61 m e azimute de 347°39'24" até o marco 460, de coordenada plana 7.436.787,79 m Norte e 358.488,22 m Leste; deste, segue no quadrante Noroeste, seguindo com desenvolvimento de 48,24 m, AC= 64°16'59" e raio de 43,00 até o marco 459, de coordenada plana 7.436.830,84 m Norte e 358.503,71 m Leste; deste, segue no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,91 m e azimute de 51°56'23" até o marco 456, de coordenada plana 7.436.837,57 m Norte e 358.512,31 m Leste; deste, segue no quadrante Noroeste, seguindo com desenvolvimento de 3,86 m, AC=13°49'51" e raio de 16,00 até o marco 455, de coordenada plana 7.436.839,56 m Norte e 358.515,60 m Leste; deste, segue no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 15,36 m e azimute de 65°46'14" até o marco 394, de coordenada plana 7.436.845,87 m Norte e 358.529,62 m Leste; deste, segue no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 13,92 m e azimute de 63°16'25" até o marco 395, de coordenada plana 7.436.852,13 m Norte e 358.542,05 m Leste; deste, segue no quadrante Noroeste, seguindo com desenvolvimento de 11,13 m, AC=42°30'08" e raio de 15,00 até o marco 386, de coordenada plana 7.436.860,65 m Norte e 358.548,80 m Leste; deste, segue no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 8,90 m e azimute de 17°10'50" até o marco 373, de coordenada plana 7.436.869,15 m Norte e 358.551,43 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com desenvolvimento de 14,74 m, AC=93°50'44" e raio de 9,00 até o marco 374, de coordenada plana 7.436.880,57 m Norte e 358.544,91 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 66,65 m e azimute de 283°20'06" até o marco 381, de coordenada plana 7.436.895,94 m Norte e 358.480,06 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com desenvolvimento de 9,14 m, AC=58°09'52" e raio de 9,00 até o marco 382, de coordenada plana 7.436.893,57 m Norte e 358.471,64 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 58,67 m e azimute de 225°10'14" até o marco 325, de coordenada plana 7.436.852,20 m Norte e 358.430,03 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com desenvolvimento de 31,92 m , AC=101°35'29" e raio de 18,00 até o marco 334, de coordenada plana 7.436.855,10 m Norte e 358.402,28 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 108,53 m e azimute de 326°45'43" até o marco 347, de coordenada plana 7.436.945,88 m Norte e 358.342,79 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com desenvolvimento de 5,38 m ,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AC=44°02'55" e raio de 7,00 até o marco 348, de coordenada plana 7.436.948,87 m Norte e 358.338,48 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com desenvolvimento de 22,63 m, AC=144°02'21"' e raio de 9,00 até o marco 463, de coordenada plana 7.436.965,92 m Norte e 358.336,90 m Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – O abaixo assinado, bem como a certidão de óbito do homenageado, ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - O imóvel descrito na alínea a, do inciso I, do art. 1º desta Lei deverá ser utilizado como acesso a área onde foi implantado um reservatório hídrico, que atenderá a população em geral.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 24 de abril de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato n.º 052/2.024 – MEM 5.066/2.023 – DL 017/2.024 - Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - Contratada: INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA – INDEPAC – Objeto: contratação de entidade ou fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita, prática e de títulos), Fundamental, Nível Médio e Nível Superior e Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços. – Assinado em: 23/04/2.024. - Candido Murilo Ramos Pinheiro – Prefeito

.....

Extrato de Contrato n.º 053/2.024 – MEM 1868/2.024 – PE 023/2.024 - Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - Contratada: AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA – Objeto: Aquisição de retroescavadeira com Recursos Provenientes do Convênio nº 944362/2023. – Assinado em: 30/04/2.024. - Candido Murilo Ramos Pinheiro – Prefeito

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MEMORANDO: 1278/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de contratação de agentes de apoio, bombeiro civil, ajudante geral e segurança não armada para atender o calendário de eventos pelo período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas conforme locais indicados no Termo de Referência, conforme mem. 1278/24

O Prefeito, CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve **adjudicar** o objeto e **homologar** a presente licitação nos termos que seguem:

Item	11511 Código	LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 45.674.931/0001-03 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	025.017.005	SERVIÇOS DE AGENTE DE APOIO A EVENTOS ((DIÁRIA DE: 08 HORAS*) Marca: Serviço	DIA	1500	250,00	375.000,00
2	025.017.012	BOMBEIRO CIVIL - BRIGADISTAS - Diárias de: 8 horas*. Para at Marca: Serviço	DIA	400	260,00	104.000,00
3	025.005.021	Mão de Obra Temporária - Ajudante Geral de eventos - Diárias Marca: Serviço	DIA	1000	230,00	230.000,00
		Total do Proponente	**709.000,00**			
Item	14372 Código	THT SEGURANCA LTDA CNPJ: 48.293.206/0001-83 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4	025.017.014	SEGURANÇAS NÃO ARMADA - Diárias de: 8 horas*. Segurança não Marca: Serviço	DIA	500	270,00	135.000,00
		Total do Proponente	**135.000,00**			

Valor total: R$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais)

NAZARÉ PAULISTA, 02 de maio de 2024

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP: 12.960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/0FC2-8A2A-D99D-CD44 e informe o código 0FC2-8A2A-D99D-CD44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0FC2-8A2A-D99D-CD44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS (CPF 281.XXX.XXX-82) em 02/05/2024 13:47:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/0FC2-8A2A-D99D-CD44

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2024
PROCESSO SELETIVO 02/2023

CONVOCAMOS os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 02/2023, abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nazaré Paulista, localizada a Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, no prazo de 02(dois) dias, no horário das 9:00 as 16:00 hs, para manifestar interesse pela vaga.

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS		
Class.	**Candidato**	**RG**
9	JOSEFA DOS SANTOS SILVA DE LIMA	27855013-7
10	EDSON TADEU RAPOSO	46326986x

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – PEB I		
Class.	**Candidato**	**RG**
33	JESSICA OLIVEIRA LIMA	344078516
34	TAMIRIS PINTO SILVA	411719348

Documentos a serem apresentados:

- IMPORTANTE: os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com as cópias para conferência e deverão ser entregues exclusivamente pelo candidato.

- Carteira de Trabalho/Carteira de Trabalho Digital
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (www.caixa.gov.br/servicos) clique na opção "**Cadastro NIS**", em seguida, "Acessar Meu NIS", Faça login com o CPF e a senha, caso não tenha será necessário cadastrar, e por fim após a consulta, basta clicar em imprimir.
- 01 foto 3x4

- Cópia do comprovante de endereço
- Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função a ser preenchida pelo servidor (RH)
- Atestado de Saúde (guia emitida no RH)
- Atestado de antecedentes criminais ***(www.ssp.sp.gov.br)***
- Cópia do certificado de reservista
- Cópia do CPF, **RG** (Não pode ser CNH), Título de Eleitor e Certidão de Casamento
- Cópia do comprovante do requisito exigido para o cargo (Histórico Escolar, Diploma se Ens. Superior)
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF (se tiver filhos)
- Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos maiores de 14 anos, dependentes de Imposto de Renda;
- Certidão de distribuição Cível (**https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do**) **– Modelo: AÇÕES CÍVEIS Até 10 anos, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JEC**
- Certidão de distribuição Criminal (**https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do**) **– Modelo: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS ON LINE**
- Certidão de Quitação Eleitoral ***(www.tre-sp.jus.br)***

Prefeitura de Nazaré Paulista, 02 de maio de 2024.

Divisão de Recursos Humanos